



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº. 3261/2018.SEDES/PMA  
CONVITE nº. CC.2018.004-PMA.SEDES

**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Às doze horas do dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Município de Ananindeua, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à BR-316, Km 08, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, nesta cidade reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Jorge Luiz Tabosa Falcão, Presidente, Raimundo Monteiro Poll e Jaqueline Ramos Lima, membros, para nos termos do processo nº. 3261/2018, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDES, processar, dirigir e julgar o procedimento licitatório na modalidade Convite nº. CC.2018.004.PMA.SEDES, destinada a selecionar a melhor proposta para a Contratação de uma empresa especializada para elaboração do senso sócio econômico dos empreendedores ambulantes na BR-316, do município de Ananindeua, para diagnosticar a situação atual dos empreendedores e suas atividades, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDES, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. O presidente fez a abertura da sessão recebendo os credenciamentos dos licitantes que compareceram para o certame licitatório. Da análise dos documentos a CPL declarou os representantes credenciados na forma da lei. Ato contínuo foram recebidos os envelopes das habilitações e das propostas comerciais; registramos a presença das seguintes empresas: 01) QS GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA, com CNPJ/MF nº. 13.294.502/0001-14, representada pelo Senhor Kleber Augusto Lara Costa, portador da carteira de habilitação nº. 03112121920 – DETRAN/Pa, que depois de conferida foi devolvida ao seu titular; da análise documental constatou-se que a empresa cumpriu plenamente com os requisitos do edital, sendo declarada HABILITADA; 02) ACR CONSULTORIA LTDA, com CNPJ/MF nº. 04.320.811/0001-20, representada pelo Senhor Álvaro de Mello Vieira, portador da carteira de identidade nº. 8158 – CRC/Pa, que depois de conferida foi devolvida ao seu titular. Quanto à análises dos documentos certificamos que a empresa atendeu aos requisitos do edital, sendo declarada HABILITADA e 03) CEL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com CNPJ/MF nº. 07.071.395/0001-62, representada pela Senhora Cleide Nazaré da Silva Ledo, portadora da carteira de identidade nº. 1864712 – SSP/Pa, que depois de conferida foi devolvida a sua titular; referente a análise constatou-se que a empresa cumpriu com todos os requisitos do edital, e foi declarada HABILITADA. Diante das habilitações das três empresas licitantes. Fica registrado que as certidões via internet serão certificadas posteriormente junto aos sites. Os licitantes ao serem indagados pelo presidente da CPL, referente ao resultado da fase de habilitação, ninguém manifestou-se contrário, sendo assim, foram abertos os envelopes das Proposta comerciais, o presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições do ora licitado com aqueles definidos no Edital, ao final as licitantes foram classificadas na seguinte ordem 1º) lugar: QS GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA, com CNPJ/MF nº. 13.294.502/0001-14, que apresentou o menor preço global de R\$ 73.890,00 ( Setenta e três mil. Oitocentos e noventa reais), em 2º) lugar: CEL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com CNPJ/MF nº. 07.071.395/0001-62, com o preço global de R\$ 73.950,00 ( Setenta e três mil. Novecentos e cinquenta reais ) e em 3º) lugar: ACR CONSULTORIA LTDA, com CNPJ/MF nº. 04.320.811/0001-20, com o preço global de R\$ 74.320,00 ( Setenta e quatro mil. Trezentos e vinte reais ). Ao final quando perguntados sobre os procedimentos licitatórios. Questionados pela CPL/PMA todos declinaram do prazo e direito de interpor recurso. Assim, a Comissão Permanente de Licitação,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

encerrou os trabalhos de praxe. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes das empresas presentes.

Jorge Luiz Tabosa Falcão  
Presidente da CPL

Jaqueline Ramos Lima  
Membro da CPL

Raimundo Monteiro Poll  
Membro da CPL

QS GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA  
Kleber Augusto Lara Costa

ACR CONSULTORIA LTDA  
Álvaro de Mello Vieira

CEL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Cleide Nazaré da Silva Ledo